

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

PORTARIA AD - REFERENDUM Nº 146/2019

Ementa: Aprovação "AD-Referendum" do Plenário do CREA-MA da solicitação de Registro de Pessoa Jurídica protocolado neste Conselho sob o nº. 2605160/2019, pela empresa MARIA ROSANGELA CARDOSO MARQUES.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0741/2019 do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providências;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art.18 da Resolução Confea nº. 336/89, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO o Relatório e Voto Fundamentado da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, na qual recomenda o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que o Responsável Técnico da Empresa, o Engenheiro Eletricista CLAUDIO FREDERICO DE PAULA RN:2611536031, com atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, encontra-se em dias com este Conselho Profissional e já é responsável técnico por duas empresas, perante o CREA-MA, com carga horária total de 22 (vinte e duas) horas semanais.

CONSIDERANDO que o novo pedido de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução 336/89 do Confea, que discrimina:

"Em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além da sua firma individual."

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente.

CONSIDERANDO que o interessado solicitou AD Referendum da Presidência em 07/11/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA Rua 28 de Julho nº 214, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-680 Fone: 2106-8300

CONSIDERANDO, que não houve a reunião da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e tendo em vista, que a próxima reunião plenária ordinária está prevista somente para 03 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar 'Ad referendum' do Plenário do CREA-MA a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica em comento na Empresa MARIA ROSANGELA CARDOSO MARQUES, com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do seu responsável técnico com base no parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA.

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima Sessão. Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 13 de novembro de 2019

Eng. Eletric. **Berilo Macedo da Silva**Presidente do CREA-MA
RNP Nº 110185650-5